PORTARIA N° 2644/2011

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, inciso I e o art. 13, inciso XI da Resolução n° 420, de 01 de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do Capítulo XIV, item 9 do Edital nº 02/2009, o Concurso Público para provimento de cargos de Técnico Judiciário, especialidade Taquígrafo Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais tem prazo de validade de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que o referido concurso foi homologado por ato desta Presidência publicado na edição do Diário do Judiciário eletrônico – DJe do dia 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO proposta da Superintendência da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, no sentido de se prorrogar o referido prazo de validade;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 24 de novembro de 2011, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de Técnico Judiciário, especialidade Taquígrafo Judiciário da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Edital nº 02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2011.

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa Presidente